

Caindo por terra: um debate historiográfico sobre o universo rural do oitocentos

Márcia Maria Menendes Motta*

Resumo: Este artigo analisa a historiografia sobre a questão agrária no Brasil do oitocentos, à luz dos debates políticos produzidos a partir dos anos 60 do século XX no Brasil. Importa-nos discutir quais foram as bases teóricas presentes nos principais livros e artigos sobre o tema em sua relação com o momento histórico das produções historiográficas. Neste sentido, encaminha-se aqui um esforço de compreender como a preocupação sobre o universo rural e o homem livre-pobre esteve ligada à conjuntura política da época em que foram produzidos os textos dos autores escolhidos.

Palavras-chave: Questão agrária; Conjuntura política; Historiografia.

As questões referentes às formas de adquirir a posse da terra no Brasil ocupam hoje um lugar privilegiado nos debates sobre a democratização do acesso aos títulos de propriedade no meio rural. Nesse sentido, é preciso, por um lado, discutir o problema da concentração da propriedade nas mãos dos grandes fazendeiros, o que nos remete a sua busca de auto-preservação e da continuidade de seu poder econômico e político. Por outro lado, uma grande variedade de problemas se colocam também para os pequenos produtores (lavradores e posseiros), que vivem uma situação inversa aos supra citados grandes proprietários e se defrontam com as conseqüências advindas da injusta concentração fundiária do país. Desta situação, podemos inferir uma luta que atravessa toda a história da ocupação de terras no Brasil.

Na década de 50 e no limiar da seguinte, o Partido Comunista Brasileiro defendia que nossa sociedade apresentava uma característica semicolonial e semifeudal. Apoiados na vertente leninista do marxismo e nas teses da III Internacional¹, seus principais teóricos acreditavam que, dado o caráter atrasado de nossa realidade, o Brasil deveria passar por uma Revolução Democrático-Burguesa que eliminaria os “restos feudais” herdados dos séculos anteriores e expulsaria os representantes do Imperialismo, aliados

* Profa. Doutora do Departamento de História da Universidade Federal Fluminense – Rio de Janeiro.

¹ Um interessante trabalho que discute o Modelo Democrático Burguês, inserindo-o na análise acerca da Economia Política Brasileira é o de Mantega (1984).

incondicionais dos latifundiários.

Um dos membros do Instituto Superior de Estudos Brasileiros (ISEB), instituição criada na década de 50, Nelson Werneck Sodré, buscaria em sua obra encontrar os elementos explicativos de nosso subdesenvolvimento². Para o Sodré, a sociedade brasileira dos anos 50 era ainda marcada pela servidão de grande parte da população residente no campo. O feudalismo havia se inserido no país às margens do regime escravista, produtor de gêneros para a exportação. A decadência da produção escravista (como, por exemplo, a falência das fazendas de açúcar) e a própria abolição da escravatura, ao não alterarem a forma de apropriação da terra, teriam ampliado a dominação feudal no campo. A imigração de trabalhadores no final do século XIX não aceleraria a transformação das relações de trabalho, já que o latifúndio persistiu enquanto forma majoritária de apropriação da terra (SODRÉ, 1976). Neste sentido, “o fenômeno de transição de vastas áreas antes escravistas a um regime caracterizado de servidão ou semiservidão [foi] possível no Brasil, pela disponibilidade de terras” (SODRÉ, 1979, p. 247).

Os espaços vazios seriam, segundo o autor, objeto de disputa, não se tratando, porém, de uma fronteira móvel. Seriam apropriados por “uma invasão formigueira de pequenos lavradores ou de pequenos criadores, no seu conjunto ausente do mercado” (SODRÉ, 1979, p. 248). Nesta perspectiva, os ex-escravos teriam dois destinos: a área de servidão ou semiservidão, em geral a mesma que antes vigorava no regime de trabalho escravo, e a área urbana, onde aquela se constituiria numa sobra humana marginalizada pelas condições locais.

Seguindo a linha teórica de Sodré, outro autor, Alberto Passos Quimaráes, viria a dar uma versão mais acabada do feudalismo brasileiro. Escrito em 1963 - quando as esperanças de uma Revolução pareciam estar perto de se concretizar - *Quatro séculos de latifúndio* - buscaria mostrar as origens e os efeitos da extrema concentração fundiária do Brasil. Na “ilusão” da proposta da Reforma Agrária do governo Goulart, o país tinha em suas mãos a prova histórica da necessidade de uma melhor distribuição de terra. Com certo grau de ingenuidade, acreditava-se na urgência da Reforma, entendida como condição imprescindível para o desenvolvimento do capitalismo em bases nacionais.

² Ao contrário dos seus colegas do ISEB, Sodré incorporou a visão stalinista da evolução da história. Para uma análise da participação de Nelson Werneck Sodré no Instituto Superior de Estudos Brasileiros em Toledo (1982).

Uma reforma agrária democrática tem um alcance muito maior: seu objetivo fundamental é destruir pela base um duplo sistema espoliativo e opressivo: romper e extirpar, simultaneamente, as relações semicoloniais de dependência ao imperialismo e os vínculos semifeudais de subordinação ao poder extra-econômico, político e jurídico” da classe latifundiária. E tudo isso para libertar as forças produtivas e abrir novos caminhos a emancipação econômica e ao progresso de nosso país “ (GUIMARÃES, 1977, p. 38).

Ao contrário de Sodré, Guimarães se deteria mais pormenorizadamente na análise das camadas sociais estranhas ao binômio senhor/escravo. Ao colocar em relevo o pequeno possessor, o autor demonstraria a resistência e obstinação dos mesmos na luta pela posse da terra.

Ao atacar de frente o todo-poderoso sistema latifundiário, ao violar suas draconianas instituições, a posse passa à história como a arma estratégica de maior alcance e maior eficácia na batalha secular contra o monopólio da terra [...] Intrusos e posseiros foram os precursores da pequena propriedade camponesa [...]. À força da repetição desses atos de atrevimento e bravura, pelos quais muitos pagaram com a vida, foi que o sagrado e até então intangível monopólio colonial e feudal da terra começou a romper-se (GUIMARÃES, 1977, p. 113).

Em 1964, um golpe militar apoiado pela burguesia pôs fim ao sonho de um país com uma melhor distribuição de renda e terra. Tirou de cena, pela força, os agentes sociais que haviam lutado pelas Reformas de Base. Os intelectuais do Partido Comunista Brasileiro vieram cair por terra seus pressupostos teóricos, consubstanciados em sua prática política. A burguesia pretensamente nacional já havia há muito se aliado ao capital estrangeiro. Ao contrário do que pensavam os defensores da “tese feudal”, não havia grilhões para impedir o avanço do capitalismo. Na verdade, a inexistência da Reforma Agrária não provocara nenhum estrangulamento na capacidade de aferição de lucros por parte do grande capital (OLIVEIRA, 1977).

No interior do Partido Comunista Brasileiro havia, no entanto, uma voz que insistia em negar que o país apresentava características semifeudais. Para Caio Prado Júnior, era mister compreender que o país era, na verdade, capitalista desde suas origens.

Em 1942, Caio Prado buscava desvendar em *Formação do Brasil*

contemporâneo o sentido da colonização brasileira. Esta era compreendida como uma empresa comercial que visava explorar o território colonial para o enriquecimento europeu. Inserindo-se no plano internacional, marcadamente capitalista, a colônia brasileira seria também capitalista (PRADO JÚNIOR, 1972).

Colonizado para servir aos interesses comerciais europeus, o Brasil seria marcado pelas grandes empresas monocultoras, trabalhadas por escravos. Ao ser onipresente, o cativo impediria, à sua revelia, as poucas ocupações dos homens livres.

Preocupado em entender o país a partir de seus vínculos externos, Caio Prado (1972, p. 282) seria contraditório em sua avaliação sobre as camadas intermediárias da sociedade escravista. Ainda que considerasse a existência da agricultura de subsistência, incluída nos domínios da grande lavoura, o autor enfatizaria também a impossibilidade de uma existência digna do homem livre. Uma parte desta subcategoria colonial “composta daqueles que vegetam miseravelmente nalgum canto mais ou menos remoto e apartado da civilização, mantendo-se ao deus-dará, embrutecidos e moralmente degradados”.

Em *História Econômica do Brasil*, Caio Prado reforça suas idéias anteriores, preocupando-se fundamentalmente com a crise do regime escravista e sua superação. A dissolução da escravatura representou, segundo o autor, uma ameaça ao poder dos grandes proprietários de terra. No entanto, o correlato processo imigracionista, ao permitir a expansão da pequena propriedade, rompeu com os “primitivos quadros econômicos e sociais do país”. Ainda assim, os libertos se encontrariam “muito próximos do regime servil e de suas origens semibárbaras [...] para poderem superar [...] os obstáculos opostos a seu acesso à propriedade da terra” (PRADO JÚNIOR, 1977, p. 249-250).

Apesar de um posicionamento claramente racista, Caio Prado avançava teoricamente ao caracterizar o Brasil enquanto um país capitalista. Em *Revolução Brasileira*, escrito em 1966, Caio Prado enfatizaria os erros teóricos dos defensores a “tese feudal”, apresentando os resultados funestos daquela abordagem. “A teoria marxista da revolução se elaborou sob o signo de abstrações, isto é, de conceitos formulados a priori e sem consideração adequada dos fatos: procurando-se posteriormente, e somente assim - o que é mais grave -, encaixar nesses conceitos a realidade concreta” (PRADO JÚNIOR, 1966, p. 33).

Ao rebater, no mencionado livro, os argumentos dos defensores da “tese feudal”, Caio Prado destacaria a impropriedade de se pensar a sociedade brasileira através dos moldes clássicos europeus. Ao contrário do que acreditava Alberto Passos Guimarães, no país dos anos sessenta não existiriam setores camponeses submetidos aos ditames do grande latifundiário. Para Caio Prado, a massa trabalhadora do campo brasileiro era composta por empregados rurais, e não camponeses presos extra-economicamente à terra. Neste sentido, esta massa de homens do campo não estaria reivindicando a posse da terra, e sim a melhoria de suas remunerações. Ao rebater a “tese feudal”, Caio Prado desconsiderava as lutas de outrora pela posse da terra de outrora, ao mesmo tempo que insistia em afirmar a impropriedade de uma reforma agrária nos moldes dos seus defensores.

Em suma, para Caio Prado a teoria marxista da revolução brasileira deveria centrar-se na luta anti-imperialista, sem esquecer a vinculação estreita entre os interesses das grandes potências e a burguesia nacional. Longe de constituir um obstáculo à expansão capitalista, a grande propriedade se inseria neste mesmo sistema econômico, usufruindo das benesses da dependência externa.

Nos anos sessenta, a academia incorporava a perspectiva que entendia a coInização brasileira nos quadros do capitalismo. Em 1964, Maria Sylvia de Carvalho Franco defendia sua tese de doutorado intitulada *Homens Livres na Ordem Escravocrata*. Na introdução, afirmava: “O conceito inclusivo tomado por referência neste trabalho é o de capitalismo, por imprecisa que esteja, ainda, sua figura no sistema colonial” (FRANCO, 1983, p. 14-15).

Com base na construção de tipos ideais, nos moldes weberianos, Carvalho Franco procurou reconstituir historicamente as relações comunitárias dos homens livres-pobres na região de Guaratinguetá, durante o século XIX. Utilizando-se de uma fonte praticamente inédita - os processos crimes - a autora buscou compreender “o papel da violência enquanto uma forma rotinizada de ajustamento nas relações de vizinhança” (FRANCO, 1983, p. 28).

Para Carvalho Franco, o sistema mercantil se expandiu através da incorporação externa de mão-de-obra. Contraditoriamente, a grande propriedade mercantil, trabalhada por escravos, possibilitou a existência de homens livres-pobres, deixando-os, no entanto, “sem razão de ser” (p. 14).

Ao focar o sitiante, por exemplo, Carvalho Franco (1983, p. 89), destacaria os fundamentos da dominação pessoal, entre eles, a relação de

compadrio. Em vista disso, a relação entre fazendeiros e sitiante seria marcada pela acomodação de interesses, não havendo conflitos significativos entre grandes e pequenos proprietários. Para ela, era “preciso combinar-se um conjunto muito especial de fatores para que as tensões emirjam e venha a romper-se o equilíbrio mantido por um sistema de controle tão forte [...]”.

Entendido como solitário e indefeso, o sitiante, quando ameaçado de perder sua posse, tenderia a se afastar - quase sempre pacificamente - para áreas não atingidas pela agricultura comercial.

Tal como nos pressupostos consubstanciados na defesa da coisificação do escravo - tão ao gosto da produção acadêmica da época, restaria para o homem livre-pobre a acomodação ou “a revolta de cada indivíduo, solitário em seu desafio à ordem estabelecida” (FRANCO, 1983, p. 106).

Aos poucos, a produção acadêmica voltava-se para temas referentes à escravidão, ponto central de análise acerca da sociedade colonial. Em vista disso, a questão da posse/propriedade da terra e do homem livre-pobre se tornava marginal nos estudos então produzidos.

Ademais, o governo militar havia imposto a saída do país de intelectuais comprometidos com a distribuição mais democrática da propriedade da terra. O passado histórico das razões da extrema concentração fundiária do Brasil deixava de estar presente, como ponto privilegiado dos estudos. A tese de um “Brasil feudal” havia sido destruída, tanto na prática quanto na teoria, mas juntamente com a sua destruição, jogava-se por terra também a análise sobre as lutas sociais de outrora. Deste período em diante, a ênfase recairia numa reflexão sobre a sociedade escrava, tendendo a perceber a questão do universo rural como elemento secundário da análise. A percepção de uma camada social de homens livres e pobres, vistos enquanto marginais e/ou “sem razão de ser” imporia uma concepção simplificadora do passado.

Algumas vozes, no entanto, seriam dissonantes à perspectiva hegemônica acerca do homem livre-pobre. Ainda na década de sessenta, Viotti da Costa publicava *Da senzala à colônia*, obra cuja importância é inquestionável. Ao analisar a “marcha avassaladora do latifúndio”, a autora destacaria o processo de desapropriação dos pequenos proprietários. Alguns seriam incapazes de resistir ao mecanismo jurídico de apropriação da terra pelos grandes fazendeiros, tornando-se agregados à propriedade. Nem todos, no entanto, se submetiam passivamente à sua transformação em agregados, pois “o processo de desapropriação, a que foram submetidas as populações

mais pobres, não se deu sem conflitos e resistências” (DA COSTA, 1982).

No início da década de setenta, Fernando Novais defenderia tese de doutoramento, *Portugal e o Brasil na crise do antigo sistema colonial*. Aprimorando as concepções apresentadas por Caio Prado, o autor desenvolvia a tese sobre o “antigo sistema colonial”, cuja dinâmica seria determinada pelo “exclusivo de comércio” da metrópole sobre a colônia inserida nos quadros do chamado Capitalismo Comercial (NOVAIS, 1985).

Naquela mesma década, dois autores - Ciro Cardoso e Jacob Gorender - procuravam romper com os esquemas explicativos sedimentados na análise que inseria a colônia “brasileira” nos quadros do capitalismo comercial. Para o primeiro, a história é uma ciência em construção, necessitando do aprimoramento dos modelos teóricos explicativos da realidade nacional (CARDOSO, 1981). Para o segundo, ela é, acima de tudo, uma práxis revolucionária, impondo o aprimoramento teórico para a transformação da sociedade³. Formava-se uma nova teoria explicativa do passado brasileiro.

Ciro Cardoso, ausente do país -que então vivia um dos períodos mais dramáticos de sua história, apoiava-se nos trabalhos de Marx para criar o conceito de modo de produção escravista colonial. Para o autor, o estudo das realidades coloniais não poderia prescindir da análise das suas contradições internas, relacionando-as aos “impulsos externos e às formas nas quais se interiorizaram em função das primeiras” (CARDOSO, 1975, p. 69).

Em *Agricultura, Escravidão e Capitalismo*, publicado em 1979, Ciro Cardoso escreveu um capítulo que se tornou leitura obrigatória no curso de pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense, na linha de pesquisa “História Social da Agricultura”. Neste capítulo, o autor apresentou as perspectivas metodológicas da história da agricultura, enfatizando os pressupostos marxistas desta abordagem. Neste sentido, buscou definir a economia camponesa, a partir de quatro características econômicas:

- a) acesso à terra, seja em forma de propriedade, seja mediante algum tipo de usufruto;
- b) trabalho predominantemente familiar não excluindo, em certos casos, o recurso a uma força de trabalho adicional, externa ao núcleo familiar;

³ “[...] vejo a história como ciência da revolução e também componente fundamental na construção do universo ideológico” - Entrevista com Jacob Gorender (1988, p. 151).

- c) economia fundamentalmente de subsistência, sem excluir uma vinculação eventual ou permanente com o mercado;
- d) certo grau de autonomia na gestão das atividades agrícolas, ou seja, nas decisões sobre o que plantar e de que maneira, como dispor do excedente etc. (CARDOSO, 1980).

Ainda neste livro, Ciro Cardoso iniciaria seus estudos sobre a brecha camponesa do sistema escravista. Apoiado nos textos de Sidney Mintz sobre as atividades autônomas dos escravos e no artigo de Archetti, Fossun e Reiton, acerca do conceito de autonomia estrutural, o autor defenderia a hipótese da existência da brecha camponesa na colônia brasileira.

Em trabalho posterior, Ciro Cardoso rebateria as teses que inseriam a América colonial no capitalismo comercial, criticando os trabalhos de Palerm, Fernando Novais e Wallerstein. Ao ressaltar a importância do estudo das estruturas internas das colônias, o autor enfatizaria que o mundo latino-americano não era resultado apenas da expansão mercantil do mundo moderno.

Nos finais dos anos setenta, Jacob Gorender - insatisfeito com as explicações teóricas acerca do Brasil colonial - buscava também estudar a natureza do modo de produção aqui existente. Em 1978, publicou sua obra de maior fôlego, *O Escravismo Colonial*.

Para o autor, o escravismo colonial era um modo de produção historicamente novo e se desenvolveu “dentro de determinismo sócio-econômico rigorosamente definido, no tempo e no espaço” (GORENDER, 1985, p. 40).

No que se refere aos objetivos deste trabalho, Gorender buscaria analisar o que denominou de categorias heterogêneas ao conceito de escravismo colonial. Seriam elas: os homens livres assalariados na plantagem, os agregados e os pequenos cultivadores não-escravistas.

Os homens livres assalariados estariam inseridos no modo de produção escravista colonial como relação de produção subsidiária, ou seja, quando a plantagem necessitou de trabalhadores livres qualificados.

Os agregados estariam, por sua vez, localizados, por favor, na periferia dos latifúndios, sustentando-se de “paupérrima economia natural” (GORENDER, 1985).

Por fim, os pequenos cultivadores não-escravistas independentes ocupavam ínfimos pedaços de terra, em áreas não apropriadas pela plantagem. Sua economia caracterizar-se-ia pela satisfação das necessidades elementares

(uma economia natural), cuja comercialização dependia da proximidade de centros urbanos ou de vias de transporte.

Em suma, tanto a economia do agregado como do posseiro não seriam exemplos de um modo de produção específico, mas um componente secundário da formação social denominada pelo escravismo colonial.

Em outro capítulo, *Regime territorial no Brasil escravista*, Gorender discorre sobre as formas jurídicas assumidas, ao longo do tempo, pela apropriação da terra. Em vista disso, destaca o papel da Lei de Terras de 1850 enquanto instrumento jurídico que vedou o acesso à terra aos pobres e preservou a estrutura fundiária de então. Ao procurar discutir o significado econômico da propriedade da terra, o autor rebate a tese de Passos Guimarães, afirmando:

Concordo que a terra fosse o principal e mais importante meio de produção, uma vez que, em oposição à perspectiva coisificante do escravista, não considero o escravo um meio de produção. [...] O mais significativo consiste, todavia, no fato de que, entre as relações de propriedade vigentes no Brasil-colônia e no Brasil-império, aquela que tinha a função econômica principal e decisiva era, não a propriedade da terra como sucederia no feudalismo, mas a propriedade de escravos (GORENDER, 1985, p. 399).

Preocupado em desenvolver as leis fundamentais do referido modo de produção, Gorender se utilizaria da teoria marxista da renda para focalizar o aparecimento da mesma no escravismo. O autor dispensaria análises mais detalhadas acerca das chamadas camadas intermediárias do sistema escravista. O fundamental era estudar a economia escravista em seus aspectos globais, sendo secundário - para a compreensão da realidade do passado brasileiro - estudos que privilegiassem economias não agro-exportadoras, como as realizadas pelos cativos ou as referentes ao homem livre-pobre. Neste sentido, o estudo da brecha camponesa realizado por Ciro Cardoso seria contestado por Gorender, bem como os trabalhos sobre economia de subsistência, realizados por Maria Yedda Leite Linhares e Francisco Carlos Teixeira da Silva⁴.

Assim, na perspectiva de um modo de produção colonial, havia interpretações divergentes acerca do universo rural. Enquanto Ciro Cardoso

⁴ Em seu trabalho mais recente, Gorender (1990) relativiza suas opiniões acerca do mercado interno e dos pequenos produtores da sociedade escravista. O mesmo não se pode afirmar em relação a outros temas sobre a escravidão.

procurava refletir sobre o tema, inaugurando e orientando vários trabalhos sobre o homem livre e pobre, Jacob Gorender insistira em minimizar a importância das camadas intermediárias para a compreensão da sociedade escravista.

Também em 1979, vinha à luz uma nova teoria explicativa do processo de transição do trabalho escravo para o livre. O *Cativeiro da terra*, de José de Souza Martins, buscava identificar o regime de colonato - surgido com a crise do escravismo - enquanto uma relação não capitalista de produção. Discordando da utilização do conceito de modo de produção para a América Latina, o autor inseria o Brasil no chamado “capitalismo comercial”. Assim, “A contradição que permeia a emergência do trabalho livre expressa-se na transformação das relações de produção como meio de preservar a economia colonial, isto é, para preservar o padrão de realização do capitalismo no Brasil, que se definia pela subordinação da produção ao comércio” (MARTINS, 1986, p. 13).

Ponto de partida de sua formulação teórica, o conceito de capitalismo seria empregado utilizando uma concepção diversa das análises clássicas. Para Martins, capitalismo não significa inexoravelmente relações capitalistas de produção, posto que o considera capaz de redefinir antigas relações no processo de sua expansão. Neste sentido, sua hipótese norteadora é: “o capitalismo na sua expansão não só redefine antigas relações, subordinando reprodução do capital, mas também engendra relações neocapitalistas iguais e contraditoriamente necessárias a essa reprodução” (MARTINS, 1986, p. 19-20).

Ao focar as transformações inauguradas com a crise do escravismo, Martins também recorreria ao conceito de renda capitalizada, enfocando a passagem da renda convertida na pessoa do escravo para a terra. Assim sendo, identificaria na Lei de Terras de 1850 um papel fundamental para a compreensão da transição do trabalho escravo para o livre. Segundo o autor, a referida lei, ao impedir o acesso à terra por outros meios que não sua compra, abriu a possibilidade de transformar a terra em renda territorial capitalista, permitindo ao fazendeiro transfigurar seu capital, anteriormente investido em escravos, na aquisição de terras. Estabeleciam as condições para manter o padrão de acumulação, sem prejuízo dos interesses dos fazendeiros de café. A transição para o trabalho livre estaria assegurada, já que “num regime de terras livres, o trabalho tinha que ser cativo, num regime de trabalho livre, a terra tinha que ser cativa” (MARTINS, 1986, p. 32).

Mas quem substituiria o cativo? Na ótica desenvolvida por Martins

– na verdade, incorporação dos argumentos de Florestan Fernandes (1978) e Fernando Henrique Cardoso (1977) –, o escravo, posteriormente liberto, identificaria a liberdade com o não-trabalho. O homem livre nacional não poderia vir a substituir o cativo, “já que esse homem livre desagregou-se também quando o mundo do cativo esboroou, porque a sua liberdade era essencialmente fundamentada na escravidão de outros” (p. 12).

Assim, seria preciso que o trabalho passasse por redefinições radicais, reduzindo-se ou mesmo eliminando sua identificação com o cativo. Neste sentido, o imigrante se adequaria perfeitamente ao novo papel do trabalhador, já que, segundo Martins, o imigrante se inseria nas fazendas de café na expectativa de tornar-se um proprietário.

Há sérios problemas na formulação teórica de Martins. Em antigo trabalho, eu já apontava para a dificuldade de se explicar a utilização do trabalho imigrante nas zonas cafeeiras do Oeste Paulista, a partir de critérios ideológicos. Além disso, eu enfatizei que a Lei de Terras não transformou o país em uma imensa região de fronteira fechada.

Em áreas onde a fronteira permaneceu aberta, houve a possibilidade de caipirização da população livre e/ou liberta. Nessas áreas, nenhum ardil ideológico foi suficientemente forte para convencê-la a trabalhar para outrem. Nessas regiões, que na verdade representaram, no século XIX, a maior parte do território brasileiro, a liberdade jamais se confundiu com a propriedade no sentido que lhe seria dado pelo emergente modo de produção capitalista. Ao contrário do que pensa Martins, os homens livres e pobres do século passado recusaram-se a trabalhar nas fazendas não porque confundissem o trabalho com a escravidão, mas por compreenderem que essa era uma das últimas alternativas possíveis na luta pela sobrevivência (MOTTA, 1989, p. 106).

Ademais, os argumentos defendidos pelo autor são estranhos ao seu posicionamento político em relação aos trabalhadores rurais do país. Ao incorporar, em seu livro *O Cativo da Terra*, as formulações de outros sociólogos da Universidade de São Paulo, Martins deixou à margem os camponeses de outrora, antepassados dos camponeses de nossos dias. Por uma aparente contradição, os trabalhadores rurais de hoje merecem atenção especial do sociólogo, resultando em belas e interessantes observações sobre o campesinato brasileiro. Tais observações resultaram em livros fundamentais acerca do tema, entre eles *Expropriação e violência* (MARTINS, 1980).

Nos finais dos anos 70 e ao longo da década seguinte, uma nova

geração de autores optaria por romper com grandes esquemas explicativos, analisando a questão que nos ocupa a partir de recortes regionais. Malgrado flagrantes divergências teóricas, eles ressaltaram a complexidade do passado rural dos “brasis” do século XIX.

É quase impossível analisar todos aqueles que, de uma forma ou de outra, contribuíram para destruir antigas concepções e relativizar argumentos anteriormente inquestionáveis.

De imediato, é preciso registrar o importante papel dos brasilianistas. Nomes como os de Stanley Stein, Waren Dean, Peter Eisenberg, Robert Slenes, investigaram minuciosamente seus respectivos objetos de estudos, “virando de cabeça para baixo” cartórios e arquivos locais. Ao se deterem, minuciosamente, na análise de suas fontes, possibilitaram um alargamento da visão da sociedade do passado.

Warren Dean, por exemplo, em *Rio Claro: um sistema brasileiro de grande lavoura*, analisou a expansão da cafeicultura na referida região, sem esquecer os infelizes resultados da expropriação da terra. Ressaltou ainda - com base nos Registros Paroquiais de Terra - a especulação com a terra na região. Ciente das formas de apropriação da terra no país, concluiria: “O sistema das grandes lavouras em Rio Claro teve origem com a usurpação da terra e a eliminação ou marginalização dos lavradores existentes, por um grupo de pessoas que tinham acumulado capital nos negócios de exportação agrícola à época da colônia” (DEAN, 1977, p. 183).

Ademais, ao contrário dos postulados então consagrados acerca dos libertos, Dean constatava que eles permaneceram nas fazendas como trabalhadores rurais, recebendo uma remuneração inferior à dada aos imigrantes.

Em artigo publicado originalmente em inglês, Dean também se deteve na análise da Lei de Terras de 1850. Da mesma forma que Emilia Viotti - que no mesmo período publicava um artigo em que comparava a Lei de Terras com a *Homestead Act* dos E.U.A. -, o autor demonstraria as razões do fracasso da lei e a impossibilidade do Império em discriminar as terras públicas das privadas (DEAN, 1971; DA COSTA, 1977).

Peter Eisenberg (1977), em *Modernização sem Mudança. A indústria açucareira em Pernambuco*, analisou a crise econômica dos fazendeiros de açúcar na região, em fins do século XIX. Para tanto, destacou o controle da terra pelos fazendeiros, entendendo como este poder permitiu a transição para o trabalho livre, sem prejuízo dos proprietários de terra. Assim sendo, pôde

concluir que os fazendeiros utilizaram-se da mão-de-obra nacional em Pernambuco, uma vez que detinham o monopólio da terra.

Em artigo posterior, proporia, como sugestão de pesquisa, estudos acerca do trabalhador livre nacional, particularmente em São Paulo. Acreditava o autor ser “possível que mesmo na área de café a transição se iniciava gradativamente durante o século XIX e que o elemento-chave para compreender esse processo é o trabalhador livre nacional” (EISENBERG, 1989).

É preciso registrar também os trabalhos realizados na Universidade Federal Fluminense. Através da linha de pesquisa intitulada “História Social na Agricultura”, coordenada por Maria Yedda Linhares e Ciro Cardoso, novos campos de análise foram abertos, a partir da década de 80. Vinham à luz agentes sociais antes esquecidos pelos grandes modelos explicativos. Uma série de dissertações trazia para o cenário da historiografia regiões antes não investigadas, permitindo o conhecimento das diversidades do universo rural brasileiro.

Na década de 80, em suma, o desenvolvimento das análises e estudos pontuais sobre as realidades brasileiras redefiniam e relativizavam as perspectivas teóricas generalizantes. Os novos métodos forçavam uma releitura e mesmo a descoberta de outras fontes. Muitos dos conceitos aprioristicamente definidos não resistiram a uma simples comprovação empírica. Teorias, anteriormente comprometidas exclusivamente com projetos políticos, caíram por terra quando testadas pelos chamados “ratos de arquivo”.

No interior do debate sobre os modos de produção, esta linha de pesquisa impulsionou uma série de monografias sobre o homem livre e/ou o mercado interno brasileiro. Ao questionar, muitas vezes, “o paradigma paulista” sobre a transição do trabalho escravo para o livre, consubstanciado na tese de Martins, por exemplo, estes pesquisadores mostraram a diversidade das formas de inserção social do homem livre na sociedade escravista. Como resultados dessas pesquisas, sabemos hoje que, longe de não terem “razão de ser” - como defendeu Maria Silvia de Carvalho Franco - esses homens ajudaram a construir o mercado interno, experimentaram e cultivaram novos produtos agrícolas, criaram e recriaram estratégias de sobrevivência para salvaguardar os seus poucos recursos⁵.

Porém, se por um lado as novas pesquisas dos anos oitenta trouxeram

⁵ A título de exemplo: Teixeira da Silva (1981); Castro (1987); Graner (1985); Faria (1986); Motta (1989).

um aprofundamento do conhecimento do universo rural brasileiro, por outro, estas mesmas pesquisas secundarizaram as análises sobre a dinâmica da luta pela posse da terra dos homens livres-pobres. A partir da consagração acadêmica da tese de Caio Prado Júnior, os historiadores não mais retomaram aos importantes elementos sobre os conflitos agrários apontados por Alberto Passos Guimarães. Além disso, apesar das críticas desenvolvidas na Universidade Federal Fluminense em relação ao trabalho de Maria Silvia de Carvalho Franco, os pesquisadores pouco se atreveram a analisar os conflitos agrários do século passado.

Em *Nas Fronteiras do Poder* procurei compreender as disputas pelo direito a terra no século XIX, analisando os conflitos de terra e a legislação agrária produzida no período (MOTTA, 1998). Na contra-corrente das afirmações consolidadas a partir da obra de José de Souza Martins, investiguei concepções de justiça e de embates que fundamentaram a luta pela terra no oitocentos, a partir das ilações de E. P. Thompson, historiador inglês, responsável por um novo enfoque acerca dos motins ingleses do século XVIII e por uma nova concepção do papel da justiça, do costume e das leis em sua vinculação aos movimentos sociais. Ao ressaltar o papel decisivo da cultura, o pesquisador buscou uma aproximação crescente com as contribuições da antropologia, no intuito de compreender o passado para além dos elementos de natureza sócio-econômica (THOMPSON, 1979, 1987, 1998).

A meu ver, nos avanços e retrocessos, há uma tradição cultural que explica quais são os elementos através dos quais os seres humanos legitimam o seu acesso a terra ou de outrem. Logo, se para os fazendeiros a ocupação das terras devolutas, a incorporação das mesmas como parte de seus domínios, faziam e fazem ainda parte de uma visão de que ser senhor de terra implica poder expandi-la sem se submeter a nenhuma determinação de terceiros; para os pequenos posseiros, há também uma tradição que justifica a legitimidade da primeira ocupação como forma de aquisição de uma parcela de terra. Ambos, muitas vezes navegam no mesmo pressuposto: alegam serem os primeiros a ocupar o quinhão em disputa. Mas se para o fazendeiro, tal pressuposto está inserido numa concepção patrimonial acerca da terra, para os pequenos posseiros ele está relacionado à possibilidade de exercer uma liberdade efetiva, na reprodução de sua unidade familiar, sem a dependência para com um senhor de terras.

Assim sendo, a noção de justiça dos pequenos posseiros do oitocentos não era calcada em nenhuma abstração sobre os princípios definidores do

que seja justo, mas era resultado da experiência que adquiriram na sua relação com a terra, fruto do trabalho diário e estafante para derrubar uma mata, plantar, cuidar e esperar pelos resultados de sua labuta. Mas também na experiência adquirida com outros componentes da comunidade, por exemplo, com aqueles que já haviam conseguido uma pequena parcela de terra, antes em matas virgens. Na sua relação com a comunidade, eles se esforçavam para serem reconhecidos como os donos de suas terras, às vezes, em área objeto de litígio. Para tanto, os argumentos que utilizavam para reafirmar sua condição de posseiros eram resultado de uma cultura e de uma prática social que consideravam legítimo o princípio da primeira ocupação, do fato que eram eles, e não qualquer outro que havia derrubado a mata virgem e realizado o primeiro cultivo. Ao invés de se submeterem aos desmandos de um fazendeiro, muitos procuraram se defender, respondendo às acusações de que eram vítimas.

É claro que não estamos aqui afirmando que todos os pequenos posseiros de outros tempos eram indivíduos corajosos, sempre dispostos a desafiar o poder de um senhor de terra. Mas, mesmo que consideremos que a sociedade rural do século XIX era marcada pelos desmandos e violência do fazendeiro, havia sempre uma possibilidade de contestação que não deve ser descartada. Se conseguirmos escapar de uma visão numérico-estatística da participação dos indivíduos em movimentos sociais, ou melhor, se entendermos os movimentos sociais em toda a sua dinâmica, isso talvez nos ajude a recuperar a historicidade dos movimentos sociais rurais do Brasil, sem cair na armadilha de considerá-los apenas dentro de marcos históricos pontuais, e, por conta disso, reducionistas de uma realidade mais ampla. Se é importante marcar os processos históricos, pontuar os movimentos sociais nos quadros, por exemplo, das rupturas institucionais (recorde-se aqui nas Ligas Camponesas e no golpe de 1964 no Brasil) é preciso também recuperar a tênue linha de continuidade que faz do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra dos nossos dias o culminar de um processo de luta de longa duração.

No entanto, quando se trata da história agrária no Brasil a maior parte dos trabalhos dos anos 60 aos nossos dias tendeu a se preocupar fundamentalmente com os resultados dos territórios apropriados, e do que nele se produzia, sem quase nada indagar sobre as diversas formas de acesso à terra, de legitimação do direito ao território ocupado e seus múltiplos e complexos desdobramentos. Os estudos existentes sobre a questão territorial no Brasil partiram, quase sempre, da tese de José de Souza Martins, ou seja,

partiram do pressuposto de que a Lei de terras viera tão somente para assegurar os interesses dos grandes proprietários, constituindo-se como um marco importante no processo de apropriação capitalista no Brasil. Importava ressaltar apenas que a Lei de Terras consagrava a propriedade privada, impedindo o acesso a terra por outros meios que não sua compra. Os pesquisadores foram incapazes de reconhecer e analisar os conflitos agrários do século XIX, aspecto fundamental para o estudo sobre o universo rural e presente no trabalho de Alberto Passos Guimarães de décadas atrás.

Tal incapacidade foi também resultado da dificuldade de fazer perguntas a fontes produzidas no âmbito da justiça. A partir da consolidação da noção de que os homens pobres e livres “não tinham razão de ser”, tornou-se difícil compreender as inúmeras possibilidades de investigação dos processos cíveis de embargo, despejo e de medição de terras. Raramente pesquisadas pelos historiadores, elas são fontes riquíssimas na análise sobre concepções de justiça em confronto, embates entre o que é de lei e o que é legítimo.

Em suma, não há de fato uma história dos conflitos agrários no país e são ainda bastante tímidas as pesquisas nesta direção. Se desejarmos produzi-la, será preciso compreender, antes de tudo, que as “categorias ou ‘modelos’ derivados de um contexto precisam ser testados, refinados e, talvez, redefinidos no curso da investigação histórica” (NEGRO; SILVA, 2001, p. 229).

Referências

- CARDOSO, C. F. S. Será a história uma ciência? In: _____. *Uma introdução à História*. São Paulo: Brasiliense, 1981.
- _____. *Agricultura, Escravidão e Capitalismo*. Petrópolis: Vozes, 1980.
- CARDOSO, F. H. *Capitalismo e Escravidão no Brasil Meridional*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1975.
- CASTRO, H. M. M. de. *Ao Sul da História*. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- DA COSTA, E. V. *Da Monarquia à República: momentos decisivos*. São Paulo: Ciências Humanas, 1977.
- _____. *Da Senzala à Colônia*. 2. ed. São Paulo: Ciências Humanas, 1982.
- DEAN, W. Latifúndia and Land Policy in Nineteenth-Century Brazil. *The Hispanic American Historical Review*, L1, p. 606-625, Nov. 1971.

- _____. *Rio Claro: um sistema brasileiro de grande lavoura (1820-1920)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.
- EISEMBERG, P. *Modernização sem mudança*. A indústria açucareira em Pernambuco (1840-1910). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.
- _____. *Homens Esquecidos*. Escravos e trabalhadores livres no Brasil, séculos XVIII e XIX. Campinas: Editora da Unicamp, 1989.
- FARIA, S. de C. *Terra e Trabalho em Campos do Goitacases*. 1986. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal Fluminense, Niterói.
- FRANCO, M. S. C. *Homens Livres na Ordem Escravocrata*. São Paulo: Kairós, 1983.
- GORENDER, J. *O Escravismo Colonial*. 4ª ed. São Paulo: Ática, 1985.
- _____. Entrevista. *Revista Arrabalde*, Rio de Janeiro, ano 1, n. 2, p.151, 1988.
- _____. *A Escravidão Reabilitada*. São Paulo: Ática, 1990.
- GRANER, P. *A estrutura fundiária do município de Araruama. (1850-1920)*. 1985. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal Fluminense, Niterói.
- GUIMARÃES, A. P. *Quatro Séculos de Latifúndio*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.
- MANTEGA, G. *A Economia Política Brasileira*. São Paulo: Polis, 1984.
- MARTINS, J. S. *Expropriação e Violência* (a questão política no campo). São Paulo: Hucitec, 1980.
- _____. *O Cativo da Terra*. 3. ed. São Paulo: Ciências Humanas, 1986.
- MOTTA, M. M. M. *Pelas bandas d'além*. fronteira fechada e arrendatários-escravistas em uma região de policultura (1808-1888). 1989. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal Fluminense, Niterói.
- _____. *Nas Fronteiras do Poder*. conflito e Direito à Terra no Brasil do século XIX. Rio de Janeiro: Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, 1998.
- NEGRO, A.; SILVA, S. (Org). *E.P. Thompson, As peculiaridades dos ingleses e outros artigos* Campinas: Editora da UNICAMP, 2001.
- NOVAIS, F. *Portugal e o Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1808)*. 3. ed. São Paulo: Hucitec, 1985.
- OLIVEIRA, F. *A economia brasileira: crítica à razão dualista*. Petrópolis: Vozes, 1977.
- PRADO JÚNIOR, C. *A Revolução Brasileira*. São Paulo: Brasiliense, 1966.
- _____. *Formação do Brasil Contemporâneo*. 12. ed. São Paulo: Brasiliense, 1972.
- _____. *História Econômica do Brasil*. 20. ed. São Paulo: Brasiliense, 1977.

- SODRÉ, N. W. *História da Burguesia Brasileira*. 10. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1976.
- _____. *Formação Histórica do Brasil*. 10. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.
- TEIXEIRA DA SILVA, F. C. *Camponeses e Criadores na Formação Social da Miséria (1820-1920)*. 1981. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal Fluminense, Niterói.
- THOMPSON, E. *Tradicón, Revuelta e Consciencia de Clase*. Barcelona: Editorial Crítica, 1979.
- _____. *Senhores e Caçadores*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- _____. *Costumes em comum*. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 1998.
- TOLEDO, C. *Iseb: Fábrica de Ideologia*. São Paulo: Ática, 1982.